



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EDITAL – 001/2022

DE PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DESTINADOS À “SEMANA SANTA - 2022” – VIA SACRA.

A Prefeitura da Cidade de Catanduva / SP através da Secretaria Municipal de Cultura, tornam público, para conhecimento dos interessados, que será realizado edital para contratação de projetos artísticos para a “SEMANA SANTA ”- VIA SACRA.

As inscrições estarão abertas de **21/02/2022** a **11 /03 /2022** nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

A Via Sacra, realizada em Catanduva há mais de 60 anos, idealizado e construído por Janete Monteleone, é uma manifestação de religiosidade popular e de Fé.

Essa ação fez parte do calendário cultural do Município por muitos anos.

Seu principal objetivo é reportar a trajetória de vida e morte de Jesus Cristo. O Edital da Via Sacra, visa contemplar projetos, inicia-se com a preparação de artista plásticos, atores, diretores, cenógrafos, técnicos, etc. Culminando na sexta-feira da Paixão, na Praça da Matriz, com as 15 estações.

O evento transcende o âmbito religioso e hoje passa a ser uma afetiva manifestação cultural da população local. É imprescindível o reconhecimento de um acontecimento religioso tão intrínseco à identidade do povo Catanduvense. Hoje, trata-se de um resgate da Via Sacra em homenagem a vida e morte de Jesus Cristo.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do Edital:

O presente edital visa selecionar projetos artísticos culturais que integrarão a “SEMANA SANTA – 2022 - Via Sacra”. Este edital visa a seleção de projetos ONDE



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O PROPONENTE FARA A PROPOSTA DO VALOR, Não podendo o valor Ultrapassar os valores Limites de acordo com ITEM 5.1. OS PROJETOS TERÃO como tema principal as Manifestações Culturais relacionadas á “SEMANA SANTA - 2022” – VIA SACRA. Contendo as 15 estações da Via Sacra, terminando com a Crucificação. Cada estação será em diferentes pontos na Praça da Matriz.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão inscrever-se Pessoas Jurídicas que tenham como objeto atividades artísticas e culturais e que comprove que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital.

2.2 É vedada, no processo seletivo, a participação de servidores pertencentes ao quadro da Prefeitura de Catanduva.

3. DO PROJETO

3.1 Poderão ser inscritos projetos relacionados á:

- a) FIGURINOS E ADEREÇOS
- b) SERVIÇO DE SOM E ILUMINAÇÃO E TELÃO.
- c) CENOGRAFIA.
- D) DIREÇÃO E PRODUÇÃO.
- E) FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.
- F) DUBLAGEM, MIXAGEM E EDIÇÃO DE VOZES.
- G) COREÓGRAFO.

3.2 Só serão aprovados projetos que tenham “SEMANA SANTA - 2022” – VIA SACRA como temática principal. Contendo as 15 estações da Via Sacra, terminando com a Crucificação. (CROQUI ANEXO II)

4. FORMAS, LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO.

4.1 As inscrições acontecerão no período de 21/02/2022 á 11/03/2022 nos dias úteis, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 16h55.

4.2 A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará gratuitamente aos interessados o EDITAL e seus ANEXOS por meio do endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

4.3 As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura situada na Rua Rio de Janeiro n° 100, Centro, Catanduva/SP.

4.5 Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido.

4.6 Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste EDITAL.

5. DO PAGAMENTO

5.1 O proponente do projeto aprovado e contratado será remunerado no valor DE ACORDO COM O VALOR ESPECIFICADO NO PROJETO PROPOSTO. Não podendo o valor Ultrapassar os valores Limites de acordo com Tabela abaixo.

RELACIONADOS	VALOR LIMITE
a) FIGURINOS E ADEREÇOS	R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS)
b) SERVIÇO DE SOM E ILUMINAÇÃO E TELÃO	R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)
c) CENOGRAFIA.	R\$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
D) DIREÇÃO E PRODUÇÃO	R\$ 1.500,00 (MIL E QUINHENTOS REAIS)
E) FILMAGEM, TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA.	R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)
F) DUBLAGEM, MIXAGEM E EDIÇÃO DE VOZES	R\$ 5.000,00(CINCO MIL REAIS)
G) COREÓGRAFO.	R\$ 700,00 (SETESSENTOS REAIS)

5.2 O número de apresentações poderá ser definido pela Comissão de Seleção de Projetos e Secretaria Municipal de Cultura.

5.3 Os projetos com orçamentos incompatíveis com a proposta serão inabilitados, mesmo que não haja mais projetos nas categorias previstas no item 3.1.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 DA HABILITAÇÃO

Serão habilitados os proponentes que apresentarem a Documentação em conformidade com o item 6.1.1, descrito abaixo, que será devidamente analisado pela Comissão de Análise da Documentação.

6.1.1 DOCUMENTAÇÃO

O proponente deverá entregar no ato da inscrição 01 (um) envelope lacrado – ENVELOPE Nº1 / DOCUMENTAÇÃO - identificando conforme modelo de etiqueta abaixo e contendo os documentos elencados abaixo:

**ENVELOPE nº 1 - DOCUMENTAÇÃO - EDITAL 001/2022 DE
PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DESTINADOS À
“SEMANA SANTA – 2022 - Via Sacra”**

Nome do Proponente:.....

Nome do Projeto:.....

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópia simples do documento de identidade (oficial) do (s) seu (s) representante (s) legal (is) com R.G. e foto (ou outro documento de identidade com força legal (carteira de trabalho, de motorista, de entidade oficial de classe, etc.);
- c) Cópia simples do CPF (válido) do (s) seu (s) representante (s) legal (is) ou documento de identidade (item anterior) que contenha o número do CPF (válido);
- d) Cópia Simples de Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS)
- e) Cópia Simples de Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Cópia simples de prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- g) Cópia Simples de Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- h) Cópia Simples de Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943;

- i) Cópia simples do Contrato Social ou do Estatuto, e alterações, no teor vigente, de modo a demonstrar, especialmente, que a área de atuação é compatível com o objeto deste edital;
- j) No caso de Sociedade Cooperativa, deverão constar expressamente no seu Estatuto Social os poderes de representação;
- l) Cópia simples da ata de eleição e posse da diretoria, quando for o caso;
- m) No caso de inscrição realizada por Sociedade Cooperativa, também deverá apresentar cópia da ficha de filiação do cooperado responsável pelo projeto, juntamente com cópia simples do seu documento de identidade e CPF.
- n) Dados bancários – Declaração do Banco de Abertura de Conta Jurídica ou Cópia do Cartão constando os dados bancários e titularidade em nome do proponente.

6.2 PROJETO TÉCNICO

O proponente deverá entregar no ato da inscrição 01 (um) envelope lacrado para cada projeto proposto - ENVELOPE Nº2 / PROJETO TÉCNICO - identificado conforme modelo de etiqueta e contendo os documentos elencados abaixo, em 03 (três) vias:

**ENVELOPE nº 2 – PROJETO TÉCNICO - EDITAL 001/2022 DE
PROJETOS ARTÍSTICOS CULTURAIS DESTINADOS À
“SEMANA SANTA – 2022 - Via Sacra”**

Nome do projeto:.....

Nome do proponente:.....

- a) Projeto Técnico (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo proponente;
- b) Currículo (máximo de 2 laudas) do proponente;
- c) No caso de inscrição realizada por Associação ou Sociedade Cooperativa, a proponente também deverá apresentar – do associado ou cooperado - o currículo completo (máximo de 2 laudas) especificando as atividades realizadas na área ou segmentos cujo projeto será inscrito;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

- d)** Breve currículo (máximo de 1 lauda) dos principais integrantes contidos no item 3 do ANEXO I;
- e)** No caso em que o projeto proposto contemplar qualquer forma de publicação de trabalho de terceiros, o proponente deverá comprovar a respectiva cessão dos direitos autorais;
- f)** Arquivo digital (CD ou DVD) contendo 5 fotos em alta resolução do espetáculo e/ou intervenção teatral e/ou do grupo.
- g)** Arquivo digital (CD ou DVD) contendo vídeos, se houver, do espetáculo e/ou intervenção teatral e/ou do grupo.
- h)** Outras declarações, autorizações, áudios ou vídeos e demais informações e documentos complementares ao Projeto Técnico.
- i)** Etapas de Realização do projeto. (Item 5 Anexo I).

6. DAS COMISSÕES

6.1 A Secretaria de Cultura nomeará a Comissão de Análise da Documentação, formada por 02 (dois) membros – um indicado pela Secretaria Municipal de Finanças e outro pela Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos - com a atribuição de examinar e decidir sobre a validade da documentação apresentada em face das exigências do Edital.

6.2 A Secretaria de Cultura nomeará a Comissão de Seleção de Projetos formada por 3 (TRES) membros do quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Cultura com atribuição de analisar e aprovar os Projetos Técnicos dos proponentes habilitados.

6.3 Em caso de vacância, o (a) Secretário (a) Municipal de Cultura definirá a complementação do quadro da Comissão Julgadora, nomeando pessoa de reconhecido exercício e conhecimento na área cultural.

6.4 Não poderão integrar a Comissão de Análise da Documentação e a Comissão de Seleção de Projetos pessoas direta ou indiretamente ligadas aos Projetos Técnicos inscritos neste edital, bem como seus cônjuges ou parentes até segundo grau.

6.5 A Comissão de Seleção de Projetos tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado nos subitens '6.2' e '6.3', inclusive para desclassificar projetos que não atendam requisitos mínimos exigidos.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

7. DOS PROCEDIMENTOS PARA HABILITAÇÃO

7.1 A Comissão de Análise da Documentação de posse dos “ENVELOPES Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO” adotará, na **Etapa de Habilitação** para cada um dos proponentes, os seguintes procedimentos:

- Abertura do “ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO”, contendo a documentação relativa ao PROPONENTE, sua apreciação e definição quanto à sua habilitação, ou não, para concorrer a este EDITAL;
- Divulgar na Imprensa Oficial do Município de Catanduva o nome do PROPONENTE inabilitado e o motivo da inabilitação, para que os mesmos possam, se houver interesse, sanar o problema, durante o período estipulado para os recursos na etapa de habilitação;
- Divulgar o resultado desta etapa na Imprensa Oficial do Município de Catanduva indicando o nome do PROPONENTE habilitado.

8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE DOS PROJETOS

8.1 O julgamento dos projetos será efetuado considerando os seguintes critérios:

- a) A temática do Edital;
- b) Qualificação dos artistas e dos técnicos envolvidos no projeto;
- c) A excelência e relevância artística e cultural do projeto;
- d) Compatibilidade da proposta com o público-alvo descrito no objeto deste edital;

8.2 A Comissão de Seleção de Projetos decidirá sobre possíveis casos não previstos neste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Etapa de Habilitação – Envelope nº 1 / Documentação

Da publicação na Imprensa Oficial do Município de Catanduva, o PROPONENTE terá 01 (um) dia útil para sanar o motivo de sua inabilitação. Serão aceitos os recursos protocolados na sede da Secretaria Municipal de Cultura – nos dias úteis das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 17h.

9.2 Etapa de Seleção de Projetos – Envelope nº2 / Projetos Técnicos

Na Etapa de Seleção de Projetos não caberá recurso.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

10. DOS RESULTADOS

10.1 A Prefeitura de Catanduva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, divulgará e publicará na Imprensa Oficial do Município de Catanduva os projetos aprovados pela Comissão de Seleção de Projetos.

10.2 Após a publicação na Imprensa Oficial do Município, os responsáveis pelos projetos aprovados, terão do 1 (um) dia útil para manifestarem-se por meio do e-mail: editais.cultura@catanduva.sp.gov.br, se aceitam ou desistem da participação no evento “A SEMANA SANTA 2022”.

10.2.1 A concordância do proponente obriga-o a cumprir todo o plano de trabalho apresentado.

10.2.2 A ausência de manifestação por parte do interessado será tomada como desistência do Edital.

10.3 A seu critério, a Comissão de Seleção de Projetos poderá selecionar ou não selecionar novos projetos em substituição aos desistentes.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O contrato de prestação de serviços será efetuado entre o Município de Catanduva e o proponente, onde será definida a remuneração conforme item ‘5’ deste edital. No ato do contrato, o proponente concorda expressamente com a utilização do material apresentado para divulgação do referido projeto.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Em caso de comprovação da inveracidade das informações prestadas, a Secretaria Municipal de Cultura poderá em qualquer momento excluir o proponente do processo seletivo, assim como anular o contrato eventualmente firmado, cabendo ao proponente faltoso a devolução dos valores recebidos, além do pagamento dos acréscimos legais (juros, correção monetária e multa).

12.2 As datas e horários das apresentações dos espetáculos, palestras, oficinas e/ou intervenções serão definidas pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.3 O transporte e a montagem do cenário e demais itens necessários à apresentação é de inteira responsabilidade do contratado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

12.3 À Secretaria Municipal de Cultura é reservado o direito de cancelar a apresentação em caso de chuva e agendar nova data de apresentação, podendo ser em outro local, de acordo com sua agenda de atividades.

12.4 O material de divulgação será desenvolvido pela Comunicação Social da Prefeitura e disponibilizado aos grupos, não sendo permitidas alterações, tampouco a produção de arte individual. Os releases de divulgação também serão produzidos e enviados à imprensa pela Comunicação Social, em formato padronizado.

12.5 A inscrição neste edital torna o proponente habilitado ciente dos termos aqui inscritos e de pleno acordo com as normas, condições e especificações que o regem.

12.6 O descumprimento do projeto conforme os itens presentes neste Edital, bem como no Contrato de Prestação de Serviços como: horários, conteúdo programático, apresentações, entre outros, estabelecidos pela Secretaria de Cultura, são passíveis de penalidades, conforme critérios determinados pela Secretaria Municipal de Cultura.

12.7 O descumprimento das obrigações contratuais pelo contratado poderá acarretar a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou, no mínimo, pelo prazo de 02 (dois) anos. A reabilitação perante o órgão que aplicou a penalidade ficará condicionada, ainda, ao ressarcimento dos prejuízos e dos danos sofridos pela Administração.

12.8 A Secretaria Municipal de Cultura poderá a qualquer momento lançar novo Edital para o preenchimento da programação em caso de não haver a quantidade, disposta no item '1', subitem '1.2', de projetos inscritos, e em caso de não haver a quantidade disposta no item '1', subitem '1.2', de projetos selecionados pela Comissão de Seleção de Projetos.

12.9 Casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção de Projetos e Secretaria Municipal de Cultura.

13. PARTES INTEGRANTES E INDISSOCIÁVEIS DO PRESENTE EDITAL

- a) Anexo I – Projeto Técnico
- b) Anexo II – Croqui .
- c) Anexo III – Minuta do Contrato



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

14. CRONOGRAMA PREVISTO

CRONOGRAMA PREVISTO DAS ETAPAS DO EDITAL		
ETAPA	PROCEDIMENTO	DIAS APROXIMADOS
1	Inscrições	19(corridos) 21/02/2022 Á 11/03/2022
2	Habilitação dos Proponentes - Análise da Documentação pela Comissão de Organização, Análise e Acompanhamento	01 (útil) 14/03/2022
3	Publicação da Ata da Comissão de Análise da Documentação na Imprensa Oficial - Proponentes Habilitados e Inabilitados	01 (útil) 15/03/2022
4	Prazo de Recurso e resposta aos recursos.	01 (útil) 16/03/2022
5	Análise dos Projetos Técnicos - pela Comissão de Seleção de Projetos - dos Proponentes Habilitados	02 (corridos) 17 e 18 /03/2022
6	Publicação da Ata da Comissão de Seleção de Projetos Técnicos na Imprensa Oficial do Município – Projetos Contemplados	01 (útil) 21/03/2022
7	Homologação	01 (útil) 22/03/2022
8	Contratação	01(útil) 25/03/2022